



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
NA MODALIDADE TELEPRESENCIAL**

Aos 31 dias do mês de março o ano de dois mil e vinte e dois, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, realizou a conclusão da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, relativa a este exercício, com a extração dos relatórios e análise do período compreendido entre 1/2/2021 a 28/2/2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital N. 10/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3.430/2022, em 11/3/2022, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 2, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd 0000012-52.2022.2.00.0524, do PJeCor).

CORREGEDOR
Desembargador André Luís Moraes de Oliveira

1. EQUIPE CORREICIONAL

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Claudia Giseli Vilela Marques	Secretária-Geral da Presidência
Amado Luiz da Silva Junior	Assistente de Atividade Correicional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe de Gabinete
Regiane Gimenez Barboza Belão	Analista Judiciário
Tânia Maria Barbieri Salles	Técnico Judiciário





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

2. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA

Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste Juiz(a) Titular no período correicionado	
Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho	17/12/2020 (RA n. 147/2020) a 12/4/2021 (RA n. 45/2021)
Flávio da Costa Higa	3/5/2021 (RA n. 49/2021) a 2/11/2021 (RA n. 134/2021). Não atuou, pois está convocado, como Juiz Auxiliar da Presidência, desde 1º/1/2019 (Ato GP n. 701/2018).
Izabella de Castro Ramos	Assumiu a unidade em 15/12/2021, por remoção, conforme RA nº 154/2021.

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência da Juíza Titular

A Juíza Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
		X
Autorização requerida em 8/3/2022 - PROAD 19.040/2022. Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada por declaração da magistrada.		

**4.2 Assiduidade no período correicionado
(frequência do comparecimento) (*)**

Juíza Titular	
Atendimento Presencial	No período correicionado a Juíza Titular realizou atendimento presencial quinzenalmente, considerando a Portaria TRT GP N.1/2022 que restabeleceu, a partir de 14/1/2022, até posterior deliberação, regime diferenciado de trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Atendimento telepresencial	Atendimento pela Plataforma Zoom, de segunda-feira a sexta-feira.
* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria e para período coincidente com normativos do Tribunal que prestigiavam o atendimento e as audiências de modo telepresencial em prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.	

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome do Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença (superior a 30 dias)
Francisco de Paula	--	Diretor de Secretaria	Cedido	
Carmeni Ferraz de Souza	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	
Emanuelle Martins Barbosa	Técnica Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria	Efetiva	férias
Sarita Molinari Medeiros	Técnica Judiciária	Secretária de Audiência	Efetiva	
Rodrigo Lima da Silva	Técnico Judiciário	Auxiliar Especializado	Efetivo	férias
Marcelo Soares da Silva	Analista Judiciário	Oficial de Justiça	Efetivo	férias
Nome do Estagiário				
Não há				

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação	Observações
Excelente ()	
Boa (X)	- o piso solto na calçada da frente; - as portas da sala de audiência e do gabinete com defeito; - goteira na sala de audiência e na secretaria; e
Regular ()	
Ruim ()	
Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.	

Em relação aos problemas nas instalações físicas da unidade, apontados na ata de 2021, a Diretoria Geral informou no PROAD 16022/2021 a conclusão do serviço relativo ao piso de porcelanato, bem como a previsão de deslocamento da equipe técnica de empresa terceirizada, para a semana de 25/4 a 29/4/2022.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Registre-se que foi expedido o OF.TRT24/SGP/GCR N° 116/2022 para que sejam averiguados, na referida visita da equipe técnica os demais problemas apontados pelo Diretor de Secretaria da unidade, por ocasião das respostas ao questionário de correição.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na sequência.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente. A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles distribuídos em anos anteriores, inclusive processos de conhecimento das demais Metas.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2020), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2022, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Destaca-se, portanto, que além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

nas unidades. Para efeitos da meta, por soluções por conciliação deve ser entendido o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%. A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados obtidos no IGEST, dentre eles podemos destacar os mesoindicadores e critérios deles integrantes:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: levam em conta as taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

	Movimentação Processual (*)	2020	2021	2022 (até 28/2/2022)
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1)	353	288	41
2	Processos pendentes de solução (Resumo - B5)	172	63	57
3	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1)	320	406	50
4	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2)	0	7	1
5	Sentenças proferidas (Transparência - produção - 1º Grau - VT - Conhecimento)	160	214	21
	Conciliações realizadas (Transparência - produção - 1º Grau - VT - Conhecimento)	159	184	29
Incidentes processuais julgados (Pastas TRT24ª Região - Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)				
6	Embargos de declaração julgados	47	77	6
	Tutelas provisórias apreciadas	21	17	2
	Incidentes de liquidação/execução	22	20	5
Fase de Execução				
7	Processos iniciados (Resumo - D.1)	166	174	3
8	Processos finalizados (Resumo - D.6)	140	146	37
9	Processos pendentes de finalização (Resumo - D.8)	221	185	181

(*) Dados estatísticos extraídos do E-Gestão.

Verificou-se a **redução** na quantidade de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, uma vez que no ano de 2020 restaram pendentes 172 (cento e setenta e dois) processos e no ano de 2021 restaram pendentes 63 (sessenta e três). No ano de 2022 constam pendentes de solução 57 (cinquenta e sete) processos, até 28/2/2022, sendo 4 (quatro) do ano 2020 que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2022 (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020)

Constatou-se **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na fase de execução, uma vez que no ano de 2020 restaram pendentes 221 (duzentos e vinte e um) processos e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

no ano de 2021 restaram pendentes 185 (cento e oitenta e cinco). No ano de 2022 constam pendentes o total de 181 (cento e oitenta e um), até 28/2/2022.

Na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 24 a 28 de maio de 2021, foi recomendado aos juízes de primeiro grau que priorizassem a solução dos processos na fase da execução a fim de que o número de execuções iniciadas e encerradas alcance resultados mais positivos:

"... Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas esteve abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte nos três anos analisados, recomenda-se que os juízes de primeiro grau sejam incentivados a priorizar a solução dos processos na fase da execução a fim de que o número de execuções iniciadas e encerradas alcance resultados mais positivos..."

Houve **aumento** na quantidade de conciliações realizadas, uma vez que no ano de 2020 foram realizadas 159 (cento e cinquenta e nove) conciliações, no ano de 2021 constaram 184 (cento e oitenta e quatro) e no ano de 2022 foram registradas, até 28/2/2022, 29 (vinte e nove). A realização de conciliações reflete no cumprimento das Metas 1, 2 e 3, do CNJ.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

Arquivo Provisório		
1	Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)	Situação em 28/2/2021
		0

A unidade não possui processos em arquivo provisório (condição confirmada por meio de relatório gerencial do e-gestão-A.5.3, extraído no dia 8/3/2022).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2006: 0029600-19.2006.5.24.0081; **2015:** 0024216-60.2015.5.24.0081; 0024357-79.2015.5.24.0081; **2016:** 0024025-78.2016.5.24.0081; 0024026-63.2016.5.24.0081; 0024524-62.2016.5.24.0081; **2018:** 0024046-83.2018.5.24.0081; **2019:** 0024198-97.2019.5.24.0081; 0024323-65.2019.5.24.0081; 0024327-05.2019.5.24.0081; 0024366-02.2019.5.24.0081; 0024385-08.2019.5.24.0081; **2020:** 0024179-57.2020.5.24.0081; 0024231-53.2020.5.24.0081; 0024274-87.2020.5.24.0081; 0024299-03.2020.5.24.0081; 0024347-59.2020.5.24.0081, 0024265-28.2020.5.24.0081; **2021:** 0024009-51.2021.5.24.0081; 0024016-43.2021.5.24.0081; 0024018-13.2021.5.24.0081; 0024031-12.2021.5.24.0081; 0024116-95.2021.5.24.0081; 0024128-12.2021.5.24.0081; 0024132-49.2021.5.24.0081; 0024177-53.2021.5.24.0081; 0024192-22.2021.5.24.0081; 0024193-07.2021.5.24.0081; 0024205-21.2021.5.24.0081; 0024208-73.2021.5.24.0081; 0024221-72.2021.5.24.0081; 0024222-57.2021.5.24.0081; 0024227-79.2021.5.24.0081; 0024228-64.2021.5.24.0081, 0024263-24.2021.5.24.0081, 0024286-67.2021.5.24.0081, 0024275-38.2021.5.24.0081; e **2022:** 0024039-52.2022.5.24.0081, 0024004-92.2022.5.24.0081.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em uma determinada tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

É de suma importância que a secretaria da unidade judiciária realize, por meio das ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo que o processo permanece em cada tarefa. A título de exemplo, cita-se o controle dos processos que se encontram nas tarefas de "Cumprimento de Providência" e de "Análise".

Impacta no prazo médio do processo, dentre outros, o tempo gasto para:

- inclusão em pauta de audiência;
- confecção de expedientes (certidões, notificação, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- elaboração de cálculo e de atualização;
- consultas por meio das ferramentas executórias (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc).

10.1 FASE DE CONHECIMENTO

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	2020	2021	2022 (até 28/2/2022)
	129	133	92

A unidade **aumentou** em 4 (quatro) dias o aludido prazo médio, considerando os anos de 2020 e 2021, com tendência a redução para o ano de 2022, considerando os dois primeiros meses.

Recomenda-se que a vara monitore as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, a fim de continuar reduzindo o referido prazo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

10.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2020	2021	2022 (até 28/2/2022)
	48	85	106

A unidade **aumentou** em 37 (trinta e sete) dias o referido prazo, considerando os anos de 2020 e 2021, com tendência de crescimento para o ano em curso.

Recomenda-se que a vara monitore as diversas tarefas direcionadas à fase de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes desta fase.

O Juízo deve continuar envidando esforços para proferir sentenças líquidas, que suprime essa fase processual, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.3 FASE DE EXECUÇÃO

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2020	2021	2022 (até 28/2/2022)
	955	688	794

A unidade **reduziu** o supracitado prazo em 267 (duzentos e sessenta e sete) dias, considerando os anos de 2020 e 2021, com tendência de aumento para o ano de 2022.

Recomenda-se que sejam monitoradas as diversas tarefas direcionadas à fase de execução, dentre elas, o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, da observância do lapso de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

tempo também para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes desta fase.

10.4 PRAZO MÉDIO DO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2020	2021	2022 (até 28/2/2022)
	606	527	618

A unidade **reduziu** em 79 (setenta e nove) dias o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo, considerando os anos de 2020 e 2021, todavia, registra tendência de aumento para o ano de 2022.

Por meio de consulta ao Portal E-Gestão (<https://portalegestao.tst.jus.br>), no dia 10/3/2022, a média regional entre os TRTs de Pequeno Porte para o ano de 2022 (até 28/2/2022) foi de 1035 (mil e trinta e cinco) dias.

Com relação ao referido prazo, a unidade está **melhor** do que a média dos prazos entre os regionais de pequeno porte. Logo, deverá continuar se empenhando para arquivar os processos aptos e, assim, manter o bom resultado.

Registre-se que na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 24 a 28 de maio de 2021, foi recomendado ao TRT/24 intensificar esforços voltados à redução do aludido prazo médio:

"... Considerando que o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo pelo Tribunal Regional se mostrou elevado, ocupando o Tribunal Regional a posição de oitavo maior prazo médio do País no ano de 2020, recomenda-se que se intensifiquem esforços voltados à redução do aludido prazo médio;..."



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

10.5 MÉDIA DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS POR SETOR

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça	2020	2021	2022* (até 28/02/2022)
(PJe - Relatórios Gerenciais - Média de cumprimento de mandados - Média Distribuição / Cumprimento)	8	8	9

A unidade manteve o prazo médio para cumprimento de mandados, considerando os anos de 2020 e 2021, com leve tendência de crescimento para o ano de 2022, em conformidade com o prazo legal para cumprimento de mandado (CLT, art. 721, § 2º).

10.6 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS E SOLUÇÃO DE PROCESSO

Rito Sumaríssimo			
		Última visita correicional	No período correicionado
1	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	72	Não há registro
2	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	127	364
3	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	15	2
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	105	126
Exceto Rito Sumaríssimo			
5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	61	78
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	78	224
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	9	5
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	117	148

No que se refere aos prazos médios de audiência e solução de processos, comparando-se o último período correicionado com o atual, verifica-se que a unidade obteve um **aumento** no prazo médio, referente ao ajuizamento da ação à prolação da sentença, de 21 (vinte e um) dias, com relação aos processos submetidos ao Rito



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Sumaríssimo, e de 31 (trinta e um) dias, com relação aos processos submetidos ao Rito Ordinário.

O prazo médio de audiência e solução do processo também foi objeto de recomendação na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 24 a 28 de maio de 2021, motivo pelo qual conclamamos a unidade judiciária para que envide esforços a fim de reduzir os aludidos prazos médios.

Recomendação da Ata de Correição Ordinária da CGJT:

"... Considerando os elevados prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução e a elevada taxa de congestionamento, recomenda-se que sejam concentrados esforços para a redução dos prazos médios e da taxa de congestionamento, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;..."

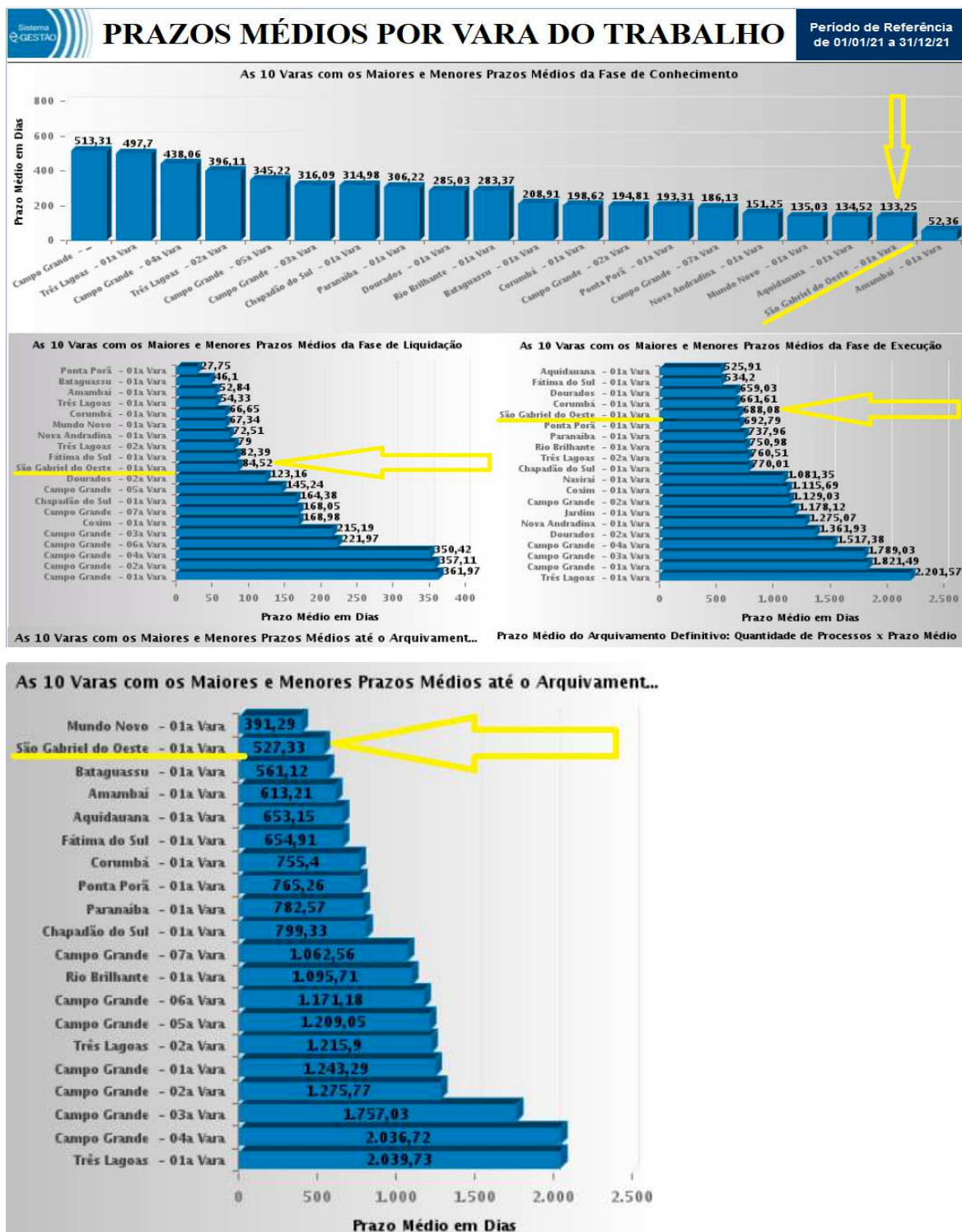
**10.7 PRAZOS MÉDIOS POR REGIÃO JUDICIÁRIA - AS 10
VARAS COM MAIORES E MENORES PRAZOS MÉDIOS - ANO DE 2021**

RJ	Descrição da Vara	Fase de Conhecimento: Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença		Fase de Liquidação: Do início ao encerramento da liquidação		Fase de Execução: Do início da execução até a sua extinção		Arquivamento Definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	
		Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)
24ª	VT São Gabriel do Oeste	398	133	63	85	148	688	438	527

Os valores acima foram arredondados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO



(*). Gráficos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.4.4, no período de 1/1/2021 a 31/12/2021.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Com relação aos prazos médios por Região Judiciária, conforme os gráficos acima extraídos do e-Gestão, no ano de 2021, a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste figurou entre as 10 unidades com menor prazo médio nas fases de conhecimento (133 dias), liquidação (85 dias) e execução (688 dias). Referidos prazos foram analisados nos itens 10.1 a 10.3.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

Magistrado	Quantidade de processos solucionados
Ademar de Souza Freitas	1
André Luiz Nacer de Souza	1
Antonio Arraes Branco Avelino	1
Erika Silva Boquimpani	6
Hella de Fátima Maeda	26
Izabella de Castro Ramos	19
Júlio César Bebber	1
Kelly Cristina Monteiro dias Estadulho	14
Mário Luiz Bezerra Salgueiro	343
Total	412

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período correicionado de 1/2/2021 a 28/2/2022.

12. Sentenças líquidas proferidas

A sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Solucionados no período								
2020			2021			2022		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
11	11%	102	52	65%	80	5	45%	11

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.1.2.5

Houve aumento de 54 (cinquenta e quatro) pontos percentuais de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2020 e 2021. No ano de 2022, até 28 de fevereiro, a unidade prolatou 11 (onze) sentenças, sendo 5 (cinco) líquidas, atingindo o índice de 45%.

No decorrer do ano de 2021 este Regional ofereceu, por meio da Escola Judicial, curso/treinamento para utilização do PJe-Calc, com o objetivo de incrementar a realização de sentenças líquidas. E, para o ano de 2022 há programação de capacitação em PJe-Calc, liquidações de sentença e atualizações (PROAD 19979/2021 - 4 novas Turmas, no período de 6.4.2022 a 3.6.2022).

Na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 24 a 28 de maio de 2021, foi registrado o baixo índice de sentenças líquidas no âmbito deste Regional, sendo objeto de recomendação:

"...Considerando o reduzido percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT24, reitera-se a recomendação anterior para que sejam envidados esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças e acórdãos líquidos (inclusive mediante uso do PJe-Calcc), fornecendo meios e ferramentas necessários ao incremento da produtividade na fase de liquidação;..."



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Foi editado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho o calendário oficial das correições a serem realizadas em 2022, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho (ATO N° 05/GCGJT, 24/2/2022), sendo designado o período de 20 a 24 de junho para realização da Correição Ordinária neste Regional.

A Média Nacional de sentenças líquidas entre os Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte no ano de 2021 foi de 55%, conforme *print* abaixo:



Região Judiciária	Sentenças		
	Líquidas	Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	3.987	7.638	52,2
13a - PB	7.352	9.154	80,3
14a - RO e AC	1.282	7.778	16,5
16a - MA	5.604	12.929	43,3
17a - ES	4.441	9.097	48,8
19a - AL	5.258	6.377	82,5
20a - SE	4.547	5.235	86,9
21a - RN	5.853	7.059	82,9
22a - PI	1.842	6.459	28,5
23a - MT	6.745	8.632	78,1
24a - MS	1.479	7.686	19,2
TOTAL	48.390	88.044	55,0

A unidade apresentou um índice melhor que a média de sentenças líquidas (65%), considerando os Regionais de pequeno porte (55%), no ano de 2021.

Registre-se que no ano de 2021 o Excelentíssimo Juiz Mário Luiz Bezerra Salgueiro proferiu 51 (cinquenta e uma), dentre o total de 52 (cinquenta e duas) sentenças líquidas proferidas pela unidade e no ano de 2022 dentre as 5 (cinco) sentenças líquidas proferidas pela Vara do Trabalho, 3 (três) foram prolatadas pelo referido magistrado, conforme relatórios extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1.

Diante dos resultados obtidos, conclamamos à unidade a continuar envidando esforços para manter o índice alcançado no ano de 2021.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)	3 (três) dias
As audiências, no período correccionado, foram realizadas de forma telepresencial.	
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria	

13.2 Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada)

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria		

13.3 Férias da Juíza Titular

	Sim	Não	Obs
Durante as férias da Juíza Titular foram realizadas audiências? Caso positivo, qual juiz as presidiu.	X		Juiz Mário Luiz Bezerra Salgueiro
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria			

13.4 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	Não há registro
Iniciais	7/4/2022
Instrução	7/4/2022
Encerramento de Instrução	Não há registro
Audiências de Julgamento	Não há registro
Conciliação em Execução	Não há registro

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 10/3/2022 (referente ao período de 10/3/2022 a 10/3/2024)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

13.5 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	Não há registro

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 10/3/2022 (referente ao período de 10/3/2022 a 10/3/2024)

13.6 Audiências realizadas na unidade (*)

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste	
UF		MS	
Data da última remessa (relativa ao período correicionado atual)		8/3/2022	
Audiências realizadas		Período da correição anterior	Período da correição atual
Inicial	Rito Sumaríssimo	105	201
	Exceto Rito Sumaríssimo	111	117
	Total	216	318
Instrução	Rito Sumaríssimo	10	111
	Exceto Rito Sumaríssimo	38	97
	Encerramento de Instrução	28	15
	Total	76	223
Julgamento		0	0
UNA	Rito Sumaríssimo	0	3
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0
	Total	0	3
Conciliação conhecimento		5	29
Conciliação execução		2	33
Inquirição de testemunha - Juízo Deprecado		0	0
Total		299	606

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2, no período correicionado de 1/2/2021 a 28/2/2022.

Constatou-se que no período correicionado houve a realização de 3 (três) audiências unas nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Registre-se que houve **aumento** no número de audiências conciliatórias na fase de execução, vez que no período da correicionado anterior foram realizadas apenas 2 (duas) audiências de conciliação em execução e, no período atual, foram realizadas 33 (trinta e três), atendendo a recomendação da ata de correição do ano anterior.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE NO ANO DE 2021 (*)

Descrição	Valores
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 5.210.227,87
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 39.168,68
Contribuição Previdenciária	R\$ 321.976,85
Imposto de Renda	R\$ 39.946,88
Multas	R\$ 0
A Secretaria deve continuar registrando no PJE todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.	

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NA SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO E NA SEMANA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no período de 20/9/2021 a 24/9/2021.	22
Semana Regional da Conciliação Trabalhista, promovida por este Tribunal, no período de 7/6/2021 a 11/6/2021	3

(*) Dados fornecidos pelo CEPP.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

16. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

	Procedimento	Sim	Não	OBS.
1	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N° 1/2011, no sentido de conferir prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente do trabalho, e se essa tramitação preferencial é registrada em campo próprio, nos processos eletrônicos.	X		
2	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva.	X		
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
4	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO GCGJT N. 4/2019, com relação a garantir prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos que envolvam os temas aprendizagem profissional, trabalho escravo e trabalho infantil	X		

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24

(CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de <i>distinguishing</i> e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024211-28.2021.5.24.0081 Sentença proferida em 19/10/21	Aplicado o precedente	TRT-MS-IUJ-0024353-18.2020.5.24.0000
0024203-51.2021.5.24.0081 Sentença proferida em	Aplicado o precedente	TRT-MS-IUJ-0024353-18.2020.5.24.0000



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

18/10/21		
0024205-21.2021.5.24.0081 Sentença proferida em 18/10/21	Aplicado o precedente	TRT-MS-IUJ-0024353- 18.2020.5.24.0000
0024047-63.2021.5.24.0081 Sentença proferida em 13/5/21	Aplicado o precedente	TRT-MS-IUJ-0024353- 18.2020.5.24.0000 TRT-MS-IUJ-0025764- 92.2017.5.24.0000
0024536-49.2021.5.24.0001 Sentença proferida em 25/2/22	Aplicado o precedente	TRT-MS-IUJ-0024122- 54.2021.5.24.0000
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria		

18. GESTÃO AMBIENTAL

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**19. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE
QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO
ANTERIOR**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	Sim	Não	
Adote providências em relação a tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo, de 105 dias, (no ano anterior o prazo era de 96 dias), o que foi objeto de recomendação na Correição Ordinária de 2020. Além dos processos submetidos ao rito sumaríssimo deve reduzir também o prazo daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo. Registre-se que houve aumento no prazo médio, reflexo da redução significativa do número de audiências realizadas em razão da exceção causada pela epidemia do Novo Coronavírus - COVID-19, desde 18/3/2020.		X	O prazo médio, em relação ao rito sumaríssimo, no último período correicionado, era de 105 dias e neste período é de 126 dias, portanto não cumpriu a recomendação.
Promova a inclusão de processos na fase de execução na pauta para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do art. 180, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho de 19/12/2019, tendo em vista que no período correicionado foram registradas a realização de apenas 2 (duas) audiências de conciliação na execução, conforme o item 11.7 e também para auxiliar na redução do prazo médio, vez que houve um aumento, (item 9.1, de 678, no período do ano anterior, para 1.002, no período desta correição.	X		Constata-se em análise do item 13.7 que, no período correicionado anterior, foram realizadas 2 audiências e, no período correicionado atual, foram realizadas 33 audiências de tentativa de conciliação na fase de execução, portanto houve majoração dos processos incluídos na pauta em atenção à recomendação.
Continue realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: o E-Gestão, SICOND e Relatórios Gerenciais, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, de modo a reduzir o	X		A Vara informou que os processos são manuseados por meio de GIGS, evitando-se que fiquem parados sem necessidade. Além disso, utilizam-se com frequência os relatórios gerenciais. Verificou-se, por meio do relatório SICOND (item 20 - b.1), com data de 28/2/2022, que a unidade possuía apenas 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

tempo médio de tramitação processual;			processos com prazo superior a 30 dias.
Promova a movimentação dos processos cuja tramitação foi indevidamente paralisada, mencionados no item 17, alínea "e.2" (sem tramitação há mais de 30 dias em 12/2/2021), e, no prazo de 30 (trinta dias), informe ao Gabinete da Corregedoria Regional, por meio de ofício, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea.	X		A unidade protocolou Ofício VT/SGO nº 001/2021, de 8 de abril de 2021, nos autos da CorOrd 0000002-42.2021.2.00.0524, comprovando a movimentação dos processos e cumprindo a referida recomendação.
Revise e abdique do procedimento de guarda de bens penhorados/constritos na unidade, observando as previsões processuais e da Resolução 236/2016 do CNJ para adequada realização do depósito deles (item 17, alínea p).	X		O Diretor informa que não há mais depósito de bens na unidade.

20. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) Não há não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SICOND, com data até 28/2/2022, registrou 40(quarenta) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando Cumprimento de Acordo 24(vinte e quatro), Aguardando Prazo 8(oito), Análise 1(um) e Cumprimento de Providências 7(sete).

Registre-se que, em 9/3/2021, foram verificados todos os processos do relatório extraído e não foi constatado, na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, processos paralisados indevidamente com prazo superior a trinta dias, sendo digno de elogio o uso das ferramentas disponíveis e a utilização do GIGS para acompanhamento e controle dos prazos nas tarefas do PJE,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

principalmente na tarefa de cumprimento de acordo. A unidade deverá continuar com o monitoramento das caixas de tarefas do Sistema PJE e com o uso contínuo do GIGS, contribuindo para uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

https://pje.trt24.jus.br/pejz/painel/global/1/lista-processos

70% Pesquisar

Claudia Griedi Vilela Marques
Vice de Trabalho de São Gabriel do Oeste
Diretor de Secretaria

Acordo

Entre com o número do processo para cons...

Processo	Tarefa	Tipos de Atividades	Desde	Responsável	Prazo			
ATOrd 0024075-31.2021.5.24.0081 CARLA GONCALVES DOMES E OUTROS A ARTON DOMES PEREIRA	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Prazo	05/08/2021 17:07	CARMENI PESSOA FERRAZ DE SOU.	17/06/2022			
ATOrd 0024058-92.2021.5.24.0081 DABRELL BRUN DE CARVALHO A ANFREY SOLICITACAO ELETRICA EIRELI - ME	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Prazo	10/05/2021 14:32	SARITA MOLINARI MEDEIROS	31/03/2022			
ATOrd 0024102-14.2021.5.24.0081 MARCO DA SILVA SANTOS A MARCELO BORGATO DELALBERA	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Prazo	25/06/2021 08:35	CARMENI PESSOA FERRAZ DE SOU.	08/04/2022			
ATSum 0024300-51.2021.5.24.0081 MARCUS TORRES A GESSICA GONCALVES E TRATAMENTO DE BOMBONES LTDA	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Acordo	09/02/2022 15:18		18/05/2022			
ACPCiv 0024289-32.2021.5.24.0081 MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO A LUIZ AUGUSTO DA SILVA INDIANHEIRO	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Acordo	22/02/2022 21:02		25/10/2023			
ATOrd 0024306-73.2021.5.24.0081 FABIO LUIZ FACHO A EDSON VICENTE PALADINI	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Acordo	11/03/2022 11:17	CARMENI PESSOA FERRAZ DE SOU.	07/04/2022			
ATOrd 0024273-68.2021.5.24.0081 HERNANDES TEODORO DE FREITAS A BOMBAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E SUB PRODUTOS LTDA - LPP	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Acordo	21/03/2022 10:34		25/04/2022			
ATOrd 0024265-28.2020.5.24.0081 CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E Pecuaria DO BRASIL A MARCO SCARLETTI	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Acordo	27/10/2020 17:23	CARMENI PESSOA FERRAZ DE SOU.	05/04/2022			
ATSum 0024233-23.2020.5.24.0081 SILVIA JULIANA PEDRO LEMES DA CRUZ A MARILINE NEPOMUCENO DA SILVA	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Prazo	29/10/2020 18:04	CARMENI PESSOA FERRAZ DE SOU.	22/04/2022			
ATOrd 0024255-81.2020.5.24.0081 LUPATON APARECIDO LOPES SOARES A ANDRE DESSATO MORAES - LPP E OUTROS	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Prazo	08/04/2021 13:37	CARMENI PESSOA FERRAZ DE SOU.	17/10/2022			
ATOrd 0024269-49.2020.5.24.0081 ANDRE PESSOA BERNARDO A ANDRE DESSATO MORAES - LPP E OUTROS	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Prazo	08/04/2021 13:37	CARMENI PESSOA FERRAZ DE SOU.	15/08/2022			
ATSum 0024101-39.2021.5.24.0081 JESON MACHADO ROSS A ANDRE DESSATO MORAES - LPP E OUTROS	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Prazo	25/06/2021 08:35	CARMENI PESSOA FERRAZ DE SOU.	15/06/2022			
ATOrd 0024306-10.2020.5.24.0081 PROM PLANEJAMENTO A PRODUTORA CEREAIS LTDA	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Prazo	29/06/2021 15:55	CARMENI PESSOA FERRAZ DE SOU.	11/04/2022			
ATSum 0024120-35.2021.5.24.0081 TOSI DA APARECIDA DE CARA BORTOLU A JAPONEIA MONTENEGRO - ME	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Prazo	04/08/2021 16:27	ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEF	04/04/2022			
ATOrd 0024081-46.2021.5.24.0046 FABRICIO AGOSTINHO DE SOUZA A EUCLEIA BERNARDINI	Aguardando cumprimento de acordo Prazo Cumprimento	Prazo	04/08/2021 16:27	CARMENI PESSOA FERRAZ DE SOU.	10/10/2022			

Tela do Sistema PJe, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo-utilização do GIGS pela unidade.

b.2) Procedimentos analisados:

ATOrd 0024299-03.2020.5.24.0081 - no dia 18/8/2021 a reclamante/executada foi citada para pagar ou garantir a execução, não houve pagamento nem garantia. No dia 27/10/2021, foi deferida a desconsideração inversa da personalidade jurídica e no dia 19/11/2021 a empresa executada foi citada para pagar ou garantir a execução. Registre-se que até a data da análise não houve decisão judicial expressa para registro dos dados das executadas no BNDT (arts. 2º e 5º do ATO CGJT Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2022);

ATOrd 0024177-53.2021.5.24.0081 - no dia 6/12/2021 a 1ª executada foi citada para pagar o débito exequendo, não houve pagamento nem garantia da execução. Até a data da análise, não



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

houve decisão judicial expressa para registro dos dados da referida executada no BNDT (arts. 2º e 5º do ATO CGJT N° 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2022);

ATSum 0024116-95.2021.5.24.0081 - no dia 23/9/2021 a 1ª executada foi citada, por edital, para pagar ou garantir a execução. Não houve pagamento. Até a data da análise não houve decisão judicial expressa para registro dos dados da executada no BNDT (arts. 2º e 5º do ATO CGJT N° 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2022);

ATSum 0024031-12.2021.5.24.0081 - no dia 26/7/2021 a 1ª executada foi citada para pagar ou garantir o débito exequendo. Não houve pagamento e nem garantia da execução. Até a data da análise não houve decisão judicial expressa para registro dos dados da referida executada no BNDT (arts. 2º e 5º do ATO CGJT N° 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2022);

ATOrd 0024132-49.2021.5.24.0081 - no dia 23/10/2021 o executado foi citado para pagar a execução. Não houve pagamento. Até a data da análise não houve decisão judicial expressa para registro dos dados do executado no BNDT (arts. 2º e 5º do ATO CGJT N° 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2022).

Nos processos **ATOrd 0024299-03.2020.5.24.0081**, **ATOrd 0024177-53.2021.5.24.0081**, **ATSum 0024116-95.2021.5.24.0081**, **ATSum 0024031-12.2021.5.24.0081** e **ATOrd 0024132-49.2021.5.24.0081**, constatou-se a não observância do ATO CGJT N° 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, no que se refere ao registro de dados no Banco Nacional de Débitos Trabalhistas.

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pelo Gabinete da Corregedoria:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 102 da Consolidação dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), **ATSum 0024016-43.2021.5.24.0081**, **ATOrd 0024347-59.2020.5.24.0081**, **ATSum 0024009-51.2021.5.24.0081** e **ATOrd 0024299-03.2020.5.24.0081**;

d) o Diretor de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal), o que foi constatado por meio dos processos **ATOrd 0024366-02.2019.5.24.0081**, **ATSum 0024046-83.2018.5.24.0081**, e **ACPCiv 0029600-19.2006.5.24.0081**;

e) a unidade registra o trânsito em julgado, em cumprimento ao artigo 68 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, conforme constatação nos seguintes processos: **ATSum 0024205-21.2021.5.24.0081**, no dia 3/11/2021 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 28/10/2021; **ATOrd 0024177-53.2021.5.24.0081**, no dia 18/11/2021 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 16/11/2021, **ATSum 0024222-57.2021.5.24.0081**, no dia 2/2/2022 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 1/2/2022, **ATOrd 0024299-03.2020.5.24.0081**, no dia 6/8/2021 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 5/8/2021 e **ATOrd 0024385-08.2019.5.24.0081**, no dia 13/1/2022 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 24/11/2021;

f) os cálculos de liquidação são elaborados pelas partes ou por perito, conforme constatado pela equipe correicional.

Foram elaborados pelas partes, os cálculos apresentados nos seguintes processos: **ATSum 0024231-53.2020.5.24.0081** (9/8/2021), **ATSum 0024222-57.2021.5.24.0081** (17/2/2022), **ATSum 0024221-72.2021.5.24.0081** (17/2/2022) e **ATOrd 0024347-59.2020.5.24.0081** (1º/2/2022).

Foram elaborados por perito nomeado pelo Juízo os cálculos apresentados nos processos a seguir: **ATOrd 0024524-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

62.2016.5.24.0081 (2/3/2022) e **ExProvAS 0024093-52.2021.5.24.0081** (5/11/2021) e **ATOrd 0024385-08.2019.5.24.0081** (20/3/2022);

f.1) no processo **ATSum 0024231-53.2020.5.24.0081** a autora apresentou os cálculos fora do Sistema PJe-Calc e a secretaria, por ocasião da atualização, o fez por meio do Sistema. Os laudos periciais dos processos **ATOrd 0024524-62.2016.5.24.0081**, **ExProvAS 0024093-52.2021.5.24.0081** e **ATOrd 0024385-08.2019.5.24.0081** também foram apresentados mediante o uso do PJe-Calc. A unidade utiliza o PJe-Calc para atualização das sentenças líquidas e dos acordos inadimplidos, conforme observado nos processos: **ATSum 0024009-51.2021.5.24.0081** e **ATSum 0024228-64.2021.5.24.0081** e **ATSum 0024004-92.2022.5.24.0081**, portanto em conformidade com a Resolução CSJT n. 284 de 26/2/2021 que alterou o art. 22, §§ 6º a 8º da Resolução CSJT n. 185 de 24/3/2017 prevê que:

"Art. 22 [...]

[...] § 6º Os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc. (NR)

§ 7º Os cálculos juntados pelos demais usuários externos deverão ser apresentados em PDF e, a critério dos interessados, preferencialmente acompanhados do arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc.

§ 8º Nos casos de que trata o § 7º, a Secretaria da Vara deverá lançar no PJe os valores efetivamente devidos, conforme cálculos de liquidação homologados, atualizando tais registros sempre que necessário. "

g) a citação do executado é realizada por publicação - DEJT (**ATOrd 0024193-07.2021.5.24.0081**), por postal (**ATOrd 0024177-53.2021.5.24.00810**, por edital (**ATOrd 0024366-02.2019.5.24.0081**) e por mandado (**ATOrd 0024263-24.2021.5.24.0081**);



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

h) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, a Secretaria utiliza-se das seguintes ferramentas para a busca de bens do devedor: RENAJUD, INFOJUD, CNIB, SERASA e BNDT, o que foi constatado, mediante consulta nos processos: **ATOrd 0024366-02.2019.5.24.0081, ATOrd 0024177-53.2021.5.24.0081, ATSum 0024046-83.2018.5.24.0081, ATSum 0024116-95.2021.5.24.0081, ATOrd 0024299-03.2020.5.24.0081 e ATSum 0024227-79.2021.5.24.0081;**

i) a Vara do Trabalho informou que observa o disposto no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal (artigos 168-A a 168-E) quanto à utilização do SISBAJUD (antigo BACEN-JUD) (transferência ou desbloqueio de valores), inclusive quanto à solução das pendências (não-respostas);

j) conforme informação do Diretor de Secretaria, a execução provisória caminha até a penhora e, caso houver embargos na execução provisória, estes serão apreciados. Não foram encontrados processos aptos a esta constatação;

k) da penhora realizada, a intimação é realizada via DEJT, ao advogado do executado, conforme constatado por meio dos processos **ATSum 0024231-53.2020.5.24.0081, ATSum 0024128-12.2021.5.24.0081 e ATSum 0024018-13.2021.5.24.0081;**

l) o Diretor de Secretaria informou que no caso de penhora sobre bens móveis, via de regra, o bem é mantido com o executado. O imediato desapossamento se dá em casos excepcionais e quando há requerimento do exequente;

m) a unidade informou que no período correicionado foram realizados praça/leilão nos processos **CartPrecCiv 0024274-87.2020.5.24.0081** (leilão/prança em 10/06/2021, sendo negativo e arrematado por venda direta ocorrida em 10/8/2021), **CartPrecCiv 24198-97.2019.5.24.0081** (leilão em 20/7/2021) e **CartPrecCiv 0024216-60.2015.5.24.0081** (leilão em 22/11/2021), todos realizados pela mesma leiloeira. A unidade esclareceu que fechou o primeiro



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

período do ano de 2022 com uma leiloeira. Para o próximo período, que se iniciará em abril de 2022, nos processos aptos para leilão, será nomeado outro leiloeiro. Também foi esclarecido que a Excelentíssima Juíza Titular já repassou à unidade a determinação de nomeação equitativa de leiloeiro, conforme dispõe a Portaria TRT/GP/SJ nº 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019;

n) a desconsideração da pessoa jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal ou mandado, conforme processos **ATOrd 0024179-57.2020.5.24.0081** e **ATSum 0024031-12.2021.5.24.0081**;

o) o Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho realiza a liberação do depósito recursal mediante requerimento. O art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, prevê a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

p) a equipe correicional constatou que nos processos **ATOrd 0024347-59.2020.5.24.0081**, **ATSum 0024025-78.2016.5.24.0081** e **ATSum 0024026-63.2016.5.24.0081** há determinação de sobrestamento após expedição da certidão para habilitação de crédito no Juízo Falimentar Juízo da Falência;

q) verificou-se nos processos eletrônicos que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e com o Provimento TRT/24 N. 6/2019. Foram consultados os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

seguintes processos para constatação do cumprimento do ato normativo: **ATSum 0024323-65.2019.5.24.0081**, **ATSum 0024192-22.2021.5.24.0081** e **ATOrd 0024327-05.2019.5.24.0081**, **ATOrd 0024275-38.2021.5.24.0081** e **ATOrd 0024286-67.2021.5.24.0081**;

r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia 9/3/2022, constatou-se que a Vara do Trabalho possui um passivo de 2 (dois) processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme *print* abaixo. Ressalta-se que as cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, datam de 14/2/2022 e 14/3/2022, respectivamente, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual.

Contas

Filtros

Banco: Conta: Saldo:

Reclamante: Reclamado:

Jurisdição/VTs: Vara: Vara associada:

Processo: ☒ Com processo arquivado: ☐ Associadas a Termo de Compromisso:

☐ Contas não associadas ☐ Contas unificadas ☐ Contas saneadas ☐ Regime Especial

Banco	Conta	Vara	Jurisdição/VTs	Processo/Termo de Compromisso	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
Caixa	1504071-6	01 VARA D...	SAO GABRIE...	0024079-68.2021.5.24.0081	NAO DISPON...	NAO DISPON...	1.522,99	maior que menor que
Caixa	1504072-6	01 VARA D...	SAO GABRIE...	0024080-53.2021.5.24.0081	NAO DISPON...	NAO DISPON...	1.310,73	maior que menor que

Total Items: 2

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1170 1171 1172 1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1180 1181 1182 1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1190 1191 1192 1193 1194 1195 1196 1197 1198 1199 1200 1201 1202 1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1210 1211 1212 1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1230 1231 1232 1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1240 1241 1242 1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1250 1251 1252 1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1260 1261 1262 1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1270 1271 1272 1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 1510 1511 1512 1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519 1520 1521 1522 1523 1524 1525 1526 1527 1528 1529 1530 1531 1532 1533 1534 1535 1536 1537 1538 1539 1540 1541 1542 1543 1544 1545 1546 1547 1548 1549 1550 1551 1552 1553 1554 1555 1556 1557 1558 1559 1560 1561 1562 1563 1564 1565 1566 1567 1568 1569 1570 1571 1572 1573 1574 1575 1576 1577 1578 1579 1580 1581 1582 1583 1584 1585 1586 1587 1588 1589 1590 1591 1592 1593 1594 1595 1596 1597 1598 1599 1600 1601 1602 1603 1604 1605 1606 1607 1608 1609 1610 1611 1612 1613 1614 1615 1616 1617 1618 1619 1620 1621 1622 1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1630 1631 1632 1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1640 1641 1642 1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1650 1651 1652 1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1660 1661 1662 1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833 1834 1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847 1848 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

referidos processos com contas judiciais ativas detectadas no Sistema Garimpo.

Ainda, com relação aos processos ATSum 0024079-68.2021.5.24.0081 e ATSum 0024080-53.2021.5.24.0081, constata-se que no dia 10/8/2021 foram proferidas sentenças de extinção das execuções, em ambos, determinando a associação dos referidos autos ao processo 0024078-83.2021.5.24.0081 (execução análoga), e os arquivamentos daqueles. Com efeito, é vedado o arquivamento com baixa definitiva do processo de execução em processos reunidos em razão de centralização de execuções, conforme previsto no art. 119, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da CGJT;

s) os servidores participam de cursos promovidos pela Escola Judicial para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia 18/10/2021, e, para o ano em curso, a autoinspeção está prevista para o mês de julho, conforme informado pelo Diretor de Secretaria;

u) verificou-se que nos processos **ATOrd 0024132-49.2021.5.24.0081, ATOrd 0024357-79.2015.5.24.0081, ATSum 0024208-73.2021.5.24.0081 e ATOrd 0024039-52.2022.5.24.0081**, nos mandados expedidos em 5/10/2021 e 22/10/2021, 4/10/2021 e 25/2/2022, respectivamente, não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR Nº 3/2020;

v) conforme registro no PROAD n. 21.104/2019 (Doc. 103), a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste auxiliou a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, por meio do servidor Marcelo Soares da Silva, de 4/3/2021 até 30/4/2021, tendo em vista a sua nomeação para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Coxim, com efeito a contar de 3/5/2021 (Portaria TRT/GP/DG nº 102/2021).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

w) não há registro de que a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste tenha recebido auxílio do Grupo de Apoio à Jurisdição, nos termos da RA 125/2021 – PROAD n. 19639/2021.

x) a Vara do Trabalho informou que está observando o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) o Diretor de Secretaria informou que o Oficial de Justiça, abaixo relacionado, auxilia nas tarefas da Secretaria, conforme propõe a decisão proferida nos autos do PROAD n. 22.187/2020:

Nome do Oficial de Justiça	ATUAÇÃO – TAREFAS DESENVOLVIDAS EM APOIO À UNIDADE JUDICIÁRIA
Marcelo Soares da Silva	O Oficial de Justiça da Unidade realiza: - minutas de decisões de incidentes da fase de execução (impugnações a cálculos, embargos à execução, embargos à arrematação, embargos de declaração); - registro das penhoras de imóveis tão logo ultimadas as respectivas diligências no convênio ARISP; - pesquisa de dados cadastrais de partes mediante acesso ao INFOSEG, INFOJUD e RENAJUD, inclusive perante aos órgãos municipais ou entidades privadas, - pesquisa de gravames de veículos pelo convênio DETRAN-MS; - contatos pessoais/telefônicos com partes visando a solução conciliatória na fase executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

21. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

**IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA
JUSTIÇA DO TRABALHO**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores a sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Reflete o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional e regional, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010. O IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL		IGEST TRT/24ª Região (colocação entre as 26 Varas do Regional)
1º/1/2020 a 31/12/2020	130º	Colocação entre as 1571 Varas do País	6º
1º/4/2020 a 31/3/2021	89º	Colocação entre as 1570 Varas do País	3º
1º/7/2020 a 30/6/2021	89º	Colocação entre as 1570 Varas do País	3º



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

1º/10/2020 a 30/9/2021	61º	Colocação entre as 1570 Varas do País	2º
1º/1/2021 a 31/12/2021	24º	Colocação entre as 1571 Varas do País	2º

Registre-se que a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste teve uma grande melhoria na sua classificação no âmbito nacional, considerando os resultados dos cinco últimos IGESTs, saindo da 130ª para 24ª colocação. Diante deste quadro, fica demonstrado o empenho dos Magistrados e Servidores, digno de elogios, pois resulta em uma prestação jurisdicional célere e eficaz aos jurisdicionados

22. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

22.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2021

METAS	Grau de Cumprimento	
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	121,18%	CUMPRIU
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus.	106,72%	CUMPRIU
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2018/2019) 44,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%.	116,91%	CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência e Prestação de Contas-Metas Estratégicas

22.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2022

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça - CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

As Metas Nacionais para 2022 foram aprovadas no 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de novembro de 2021, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

O Gabinete da Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional no Portal de Transparência (<http://www.trt24.jus.br/web/transparencia/resultados-do-plano-estrategico>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS 2022
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.
META 5 Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

23. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE QUE:**

a) **adote** providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o atual prazo "do ajuizamento à prolação da sentença", de 126 dias (Sumaríssimo) e 148 dias (Ordinário), considerando-se a garantia constitucional da razoável duração do processo;

b) **continue** realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND e Relatórios Gerenciais, de modo a evitar paralisação injustificada dos processos, bem como **continue** utilizando o GIGS para acompanhamento do controle de prazos dos processos;

c) **observe** o disposto no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019, alterando o procedimento relatado no item 20, letra "o", de que a unidade realiza a liberação do depósito recursal, mediante requerimento do exequente. O art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho prevê a liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso;

d) **proceda** à análise dos dois processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Gabinete da Corregedoria Regional, conforme constatado no item 20, alínea "r";

e) em atendimento às determinações da Corregedoria-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Geral da Justiça do Trabalho, **observe** o disposto no art. 119, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019 (alterando o procedimento constatado no item 20, alínea "r", em relação aos processos reunidos em razão de centralização de execuções);

f) **delibere** sobre o requerimento do exequente na ação ACPCiv 0029600-19.2006.5.24.0081 (item 7 da manifestação ID 6720a8b), cujo exame foi postergado pela decisão de ID 6bf9572, com emprego de esforços para solução deste processo que, pelo ano, impacta negativamente o desempenho da unidade;

g) **observe** os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos analisados para os quais há pendências relativas ao BNDT.

24. REGISTROS FINAIS

A Excelentíssimo Juíza Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, Dra. Izabella de Castro Ramos, registra seus agradecimentos ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Dr. Mário Luiz Bezerra Salgueiro, pela condução dos trabalhos durante o período em que atuou na unidade, e à equipe de servidores, pela acolhida e o apoio recebidos, quando assumiu a titularidade.

Estiveram presentes na abertura dos trabalhos o Presidente da 9ª Subseção da OAB/MS - Coxim, Dr. Giulliano Grandazzo Catelan Mosena - OAB/MS 13.646, e a Vice-Presidente da 21ª Subseção da OAB/MS - São Gabriel do Oeste, Dra. Daiana Giovelli Abitante - OAB/MS 16.716, que ressaltaram a qualidade dos trabalhos prestados pela unidade judiciária.

O Desembargador Corregedor agradece a participação dos ilustres advogados. Congratula-se com a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, Dra. Izabella



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

de Castro Ramos, com o Diretor de Secretaria, Francisco de Paula, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

Os cumprimentos são extensíveis aos demais magistrados e servidores que atuaram na unidade no período correicionado.

25. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 12h50min, encerram-se os trabalhos, e eu, Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária-Geral da Presidência, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor deste Regional e pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, Dra. Izabella de Castro Ramos.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

IZABELLA DE CASTRO RAMOS

Juíza Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste